

pelo crime de homicidio, e conde-  
nado a 8 annos de prisao cellular  
seguida de 12 de degresso, e na alter-  
nativa em degresso perpetuo, consul-  
tando a favor de commutacao em  
prisao temporaria por ser considerado  
o reu impossibilitado de seguir para  
o degresso.

Cessa essa impossibilidade,  
de, e por applicacao do Regio indulto  
de 4 de junho de 1880 foi a pena da  
alternativa commutada em 25 annos  
de degresso, de que lhe faltam cum-  
prir 7 annos e 1 mes.

O Supp.<sup>te</sup> tem tido bem com-  
portamento no logar do degresso,  
attendendo porem a gravidade do  
crime, e a ter lhe ja aproveitado uma  
commutacao de pena, nao me parece  
estar no caso de obter nova graca do  
Poder Executivo.

(a) J. A. Martins

1892 nº 1043 L. 26c. Perdão pedido  
por Elisaria  
Barnes.  
4

Senhor! Elisaria Barnes, pe-  
de perdão do resto da pena, a que  
foi condemnado pelo crime de  
abuso de confiança.

A Supp.<sup>te</sup> e engoma-  
deira, e recebendo da firma Quina-  
raes & C.<sup>a</sup> com estabelecimento de  
roupas brancas, 30 camisas para en-

gomas, foi empunha S.ªs.

Por sentença, que passou em julgado, do juizo do 2º Districto Criminal, de 17 de dezembro de 1891, foi condemnada em 4 meses de prisão correccional e 15 dias de multa a cem reis.

Allega a Supp.<sup>te</sup> que commetteu aquelle crime pela miseria em que vivia, e para obter dinheiro para pagar a renda da casa. O Delegado do Procurador Regio informa que do processo consta ter sido a miseria que levara a Supp.<sup>te</sup> a pratica do crime.

Esta circumstancia, e a da espontanea confissao do crime, foram sem duvida tomadas em consideração pelo juiz para impôr á Supp.<sup>te</sup> uma pena diminuta, de que só lhe falta cumprir menos de 2 meses, não tendo soffrido prisão anterior ao julgamento, como informa o Procurador Regio junto da Relação de Lisboa, que não considera esta rei digna da graça que solicita.

Parece-me igualmente que n'estas circumstancias, e sendo tão recente a condemnacão da Supp.<sup>te</sup> não ha lugar a recommendal'a ao Poder Moderador; Vossa Magestade fará com tudo o que tiver por mais justo e conveniente. Deus guarde etc. (L) A. Martins

1892 nº 1026 - L. 26c. Perdaõ predicto  
Barco — Guerra — por Mathews Sei-  
4 — tao.